

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Departamento de Tecnologia da Informação

OBJETO: Contratação de solução de **Backup em Nuvem (Microsoft Azure Backup)**, com capacidade de franquia de armazenamento de **até 1 TB (um Terabyte)**

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O órgão possui atualmente volumetria de dados críticos em constante crescimento, englobando bancos de dados relacionais e caixas de correio eletrônico corporativo e arquivos como planilhas, notas dentre outros em ambiente Windows. Diante do crescimento contínuo do volume de dados críticos, há a necessidade imperiosa de implementar uma rotina resiliente de cópia de segurança (backup) em ambiente de nuvem secundário de alta disponibilidade.

2. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DA NUVEM

A contratada deverá fornecer o serviço de armazenamento atendendo estritamente aos seguintes critérios de engenharia de TI:

2.1. Tecnologia Incremental : A ferramenta utilizada (Agente MARS ou similar do ecossistema Azure) deve realizar o upload completo (*Full*) no primeiro ciclo. Os ciclos subsequentes diários deverão operar de forma **incremental em nível de bloco (block-level)**.

2.2. Compactação Nativa: Os dados deverão sofrer compactação nativa na origem antes do envio, otimizando o consumo da franquia de 1 TB contratada.

2.3. Isenção de Custos Ocultos: Isenção total de taxas de tráfego de

upload e de requisições de API (operações PUT/GET), protegendo a previsibilidade orçamentária do órgão. No caso de taxas de download, a proposta deverá constar o limite grátis e o custo por Gbps adicional.

2.4. A solução contratada deverá obrigatoriamente **possuir política de retenção mínima de exclusão de 0 (zero) dias.**

2.5. Não serão admitidas, sob nenhuma hipótese, cláusulas de penalidade por exclusão prematura (Delete Penalty ou Minimum Storage Duration), em que arquivos deletados continuem sendo faturados por prazos mínimos de 30, 60 ou 90 dias.

2.6. Uma vez deletado ou sobrescrito qualquer arquivo por meio da ferramenta de sincronização da contratante, o espaço faturado correspondente deverá ser integralmente desalocado no mesmo segundo, cessando imediatamente qualquer cobrança ou acúmulo financeiro sobre o dado excluído.

2.7. Mecanismo Sintético: A solução deve permitir a restauração de um ponto completo e consolidado diretamente da nuvem a partir de qualquer data do histórico, sem a necessidade de reconstrução manual de cadeias de arquivos incrementais.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Estimativa de preços dos itens a serem contratados serão obtidos através de pesquisa previa de orçamento, conforme descrito no artigo 23 parágrafo 1º inciso 4º da lei 14.133/21

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:



4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço prestado.

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.4 O faturamento do serviço deverá ser realizado obrigatoriamente em **moeda nacional (Real - R\$)**, de forma fixa anual, condicionado à emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NF-e) em nome do órgão público.

6.5. Fica expressamente vedada a modalidade de pagamento por meio de cartão de crédito internacional ou qualquer faturamento fluante indexado em moeda estrangeira (Dólar americano).

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha 2 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS



Documento assinado digitalmente
VICTOR LIPPI ZACCARIOTTO
Data : 30/09/2026 14:30:10
CPF:***-**-608-62 Cargo: ANALISTA DE T.I

Victor Lippi Zaccariotto
Analista de TI

Amparo, 30 de agosto de 2026